

Registro as Fls. 25 do Livro
Próprio Nº 038
Secretaria: 18/08/2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18/08/2022

LEI Nº 2.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria de Meio Ambiente e Pres. Ambiental	R\$ 21.000,00
20.608.0668.1.173	Construção e Manut. Terreiro de Café	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 64	
Total de suplementação		R\$ 21.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 18 de agosto de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia